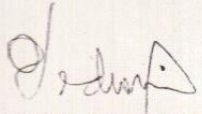


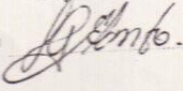
Art. 2º - Os recursos necessários a execução desta Lei decorrerão de amulação de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento a saber:

05.	Sec. Mun. V. O. Públicas	
02.		
01.	Construção do Paço Municipal	
4.1.1.0		2.590.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana MS., 05 de Novembro de 1.981.


Dr. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 13 / Nov. 1981
REGISTRO sob n.º 364 / 10 81
SESSÃO DE 17 DE 11 DE 19 81
Funcionário 

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênios com Entidades Financeiras.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com Entidades Financeiras até o limite de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), a fim de que os pagamentos dos Servidores Municipais sejam feitos diretamente pela Entidade conveniada, até o dia 10 (dez) de cada mes subsequente ao vencido,

Artigo 2º) - Quando não houver saldo suficiente, caberá à Prefeitura a obrigação de pagar à Entidade Financeira os juros decorrentes ao saldo devedor.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 1.981.

RECEBIDO EM 12/ Nov. 1981
REGISTRADO sob n.º 365/19.81
CASSAO DE 12 DE 11 DE 19 81
Funcionario *[Assinatura]*

[Assinatura]
DR. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

D E C R E T O N° 28/81.

O Dr. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE E COM BASE NO ITEM II DO ARTº. 4º DA LEI N° 816/80.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de Cr\$:.... 2.590.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Noventa Mil Cruzeiros.), para reforço de dotação a saber:

02.	Gab. do Prefeito		
01.			
02.	Man. Gab. Prefeito		
3.1.2.0		Cr\$	20.000,00
3.1.3.2		Cr\$	500.000,00
03.	Sec. Mun. Administração		
01.			
02.	Man. Gab. Sec.		
3.1.3.2		Cr\$	900.000,00
03.			
02.			
02.	Man. Departº. C. Almocharifado		
3.1.2.0		Cr\$	40.000,00
05.	Sec. Mun. V. O. Públicas		
02.			
02.	Man. Departº. Est. Proj. O. Públicas		
3.1.3.1		Cr\$	180.000,00
05.			
04.			
02.	Man. Departº. Mun. Estr. Rodagem		
3.1.2.0		Cr\$	500.000,00
3.1.3.2		Cr\$	400.000,00
07.	Sec. Mun. Saúde e Prom. Social		
03.			
02.	Man. Departº. Prom. Social		
3.1.3.2		Cr\$	50.000,00

RECEBIDO EM 11/Nov. 1981

REGISTRADO sob n° 364/19 81

SESSÃO DE 11 DE 11 DE 19 81

Funcionario

[Assinatura]

[Assinatura]